

**PORTARIA n.213/2019**  
**De 23/08/2019**

FICA CONVERTIDO EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LEANDRO LUIZ MOCELLIN, SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 77º, “V da Lei Complementar Municipal n. 004/2011 de 25/11/2011. CONSIDERANDO, que as atribuições desempenhadas pelo servidor são imprescindível, CONSIDERANDO, que não será possível substituir pelo período de 30 dias o referido servidor.

**DECIDE:**

Art. 1º- Fica convertido em indenização equivalente à remuneração do mês a título de Licença Prêmio, ao servidor Público(a) Municipal LEANDRO LUIZ MOCELLIN.

*Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas a Servidora.*

<b>LICENÇA PRÊMIO</b>	<b>PERIODO</b>
Concedida em Novembro- 2012	01/02/2008 a 31/01/2011 - 3 anos
Convertida em Remuneração- Julho/2014	01/02/2011 a 31/01/2014 – 3 anos
Convertida em Remuneração- Agosto/2019	04/05/2015 a 03/05/2018- 3 anos

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 23 de Agosto de 2019.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada